

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos aqui contidos e de acordo com Parecer 127/2022 da Assessoria Jurídica HOMOLOGO o Processo 32/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022, baseada no Art. 25, Inciso II e § 1º c/c 13, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE RETORNO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, ficando ADJUDICADO o objeto do mesmo para a empresa “CONDE E PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS,” CNPJ 07.247176/000191.

Lavras do Sul, 10 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal